



SEGURANÇA SOCIAL

**LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL**

**1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Licença n.º 2 | 2 0 2 1 | Centro Distrital de Setúbal <sup>(1)</sup>  
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
Ano

**2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento L a r , A , G r a n d e , F a m í l i a ,  
 Localização do estabelecimento R u a , d o s M a r ç a l o s , C C I , 1 1 1 5 1  
 Localidade L a g a m e ç a s  
 Código postal 2 9 6 5 - 2 6 1 | P o c e i r ã o  
 Distrito Setúbal Concelho Palmela Freguesia UF Poceirão e Marateca  
 Telemóvel / Telefone 265 113 617 Fax \_\_\_\_\_ E-mail lardeidosaldinasilva@gmail.com

**3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA**

Nome completo L a r , G r a n d e , F a m í l i a d a s 3  
P a l m e i r a s , L d a  
 Morada R u a , d o s M a r ç a l o s , C C I , 1 1 1 5 1  
 Localidade L a g a m e ç a s  
 Código postal 2 9 6 5 - 2 6 1 | P o c e i r ã o

**4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade máxima de 20 residentes, distribuídos por 10 quartos, da seguinte forma: 2 individuais, 6 duplos e 2 triplos.

**5 CAPACIDADE MÁXIMA**

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 ( vinte ) utentes.  
[por extenso]

**6 EMISSÃO**

2 0 2 1 | 0 3 | 3 1  
ano mês dia

Lusa Ferreira Malhó  
Assinatura do Centro de Segurança Social

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.  
 Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.  
 Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.  
 Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)  
**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**